



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### CHEFIA DO GOVERNO:

##### *Gabinete do Primeiro-Ministro:*

##### **Extracto de despacho n.º 913/2015:**

Dando por finda a comissão de serviço, de Jaqueline Maria Duarte Pires Ferreira Rodrigues Pires, no cargo de Conselheira Diplomática do Primeiro-Ministro..... 1093

##### *Direcção-Geral da Administração Pública:*

##### **Extracto de despacho n.º 914/2015:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, António Pedro Vaz, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural..... 1093

##### **Extracto de despacho n.º 915/2015:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, João Carlos Rocha, do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Desporto. .... 1093

##### **Extracto de despacho n.º 916/2015:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Manuel de Brito Fernandes, professor primário, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. .... 1093

##### **Extracto de despacho n.º 917/2015:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Victor Manuel Melo Évora Ramos, assistente, do Instituto Universitário da Educação..... 1093

##### **Extracto de despacho n.º 918/2015:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Alzira Maria da Silva Brito Almeida, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento..... 1093

##### **Extracto de despacho n.º 919/2015:**

Aposentando, Carlos Alberto Tavares Monteiro, quarto escriturário do quadro de pessoal dos Correios de Cabo Verde..... 1094

##### **Extracto de despacho n.º 920/2015:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, João Cristão Tavares, professor do ensino básico principal, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. .... 1094

##### **Extracto de despacho n.º 921/2015:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Joaquim Gomes Lopes Teixeira, do quadro do pessoal, do Ministério da Saúde. .... 1094

<b>Extracto de despacho n.º 922/2015:</b>	Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Lázaro Lopes Rocha, Delegado do Procurador da República, do quadro de pessoal do Ministério Público. .... 1094
<b>Extracto de despacho n.º 923/2015:</b>	Aposentando, Maria Conceição Chantre Cohen, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. .... 1094
<b>Extracto de despacho n.º 924/2015:</b>	Aposentando, Ambrósio Lopes Monteiro, técnico de artes gráficas, do quadro de pessoal da Imprensa Nacional. .... 1094
<b>Extracto de despacho n.º 925/2015:</b>	Concedendo aposentado definitivo a Cláudio António de Pina Teixeira, subchefe principal, da Polícia Nacional. .... 1095
<b>Extracto de despacho n.º 926/2015:</b>	Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Alcinda de Barros Fernandes, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, em serviço na Repartição de Finanças de São Filipe - Fogo. .... 1095
<b>Extracto de despacho n.º 927/2015:</b>	Aposentando, Ana Monteiro Cardoso Sequeira, professora do ensino básico principal, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. .... 1095
<b>Extracto de despacho n.º 928/2015:</b>	Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Júlio César Pereira Lopes D'Ázevedo, piloto prático, da Agência Marítima e Portuária. .... 1095
<b>Extracto de despacho n.º 929/2015:</b>	Aposentando, Filomena Sousa Mascarenhas, ex-professora do ensino básico do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. .... 1095
<b>Extracto de despacho n.º 930/2015:</b>	Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Adelaide Silva, Delegada do Procurador, do quadro de pessoal do Ministério Público. .... 1095
<b>Extracto de despacho n.º 931/2015:</b>	Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Manuel José Mendes Gonçalves, Delegado do Procurador da República do quadro de pessoal do Ministério Público. .... 1095
<b>Extracto de despacho n.º 932/2015:</b>	Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Ruth Santos Monteiro Mendes, agente prisional da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e de Reinserção Social. .... 1096
<b>Extracto de despacho n.º 933/2015:</b>	Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria Filomena Soares de Carvalho, professora primária, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. .... 1096
<b>Extracto de despacho n.º 934/2015:</b>	Aposentando, Elvira Fernanda Wanhnon Sousa Martins, ex-técnica superior de segunda classe, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. .... 1096
<b>Extracto de despacho n.º 935/2015:</b>	Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Pedro Mendes Teixeira, subchefe principal da Polícia Nacional. .... 1096
<b>Extracto de despacho n.º 936/2015:</b>	Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Júlia Sanches da Veiga Tavares, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas. .... 1096
<b>Extracto de despacho n.º 937/2015:</b>	Aposentando, João António Cruz, do quadro de pessoal da ex-Oficina e Equipamentos das Obras Públicas. .... 1096
<b>Extracto de despacho n.º 938/2015:</b>	Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Madalena Maria da Luz Duarte, professora do ensino básico principal, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. .... 1097

**PARTE D****SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:***Secretaria:***Acórdão n.º 30/2015:**

Da exposição e acórdão proferido nos autos de recurso Contencioso Administrativo n.º 52/14, em que são recorrentes Ermelinda Antunes Alves e outros e recorrido Conselho Superior do Ministério Público. .... 1097

**PARTE G****MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO:***Assembleia Municipal:***Rectificação n.º 103/2015:**

À Deliberação n.º 06/II/AMSCF/2013, que publica o Orçamento do Município de Santa Catarina do Fogo, referente ao ano de 2013, no *Boletim Oficial* n.º 5/2014, II Serie, de 30 de Janeiro. .... 1098

**PARTE C****CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Primeiro-Ministro**

**Extracto do despacho nº 913/2015** – De S. Ex<sup>a</sup> o Primeiro-Ministro:

De 24 de Julho de 2015:

É dada por finda, a seu pedido, nos termos do nº 1 do artigo 5.º e alínea *a*) do nº 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 97.º da Lei nº 42/VII/2009, de 23 de Julho, a comissão de serviço de Jaqueline Maria Duarte Pires Ferreira Rodrigues Pires, no cargo de Conselheira Diplomática do Primeiro-Ministro, com efeitos, a partir de 31 de Agosto de 2015.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 27 de Julho de 2015.  
– O Director de Gabinete, *Mário Arlindo Sanches*.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Direcção-Geral da Administração Pública**

**Extracto de despacho nº 914/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 5 de Junho de 2015:

António Pedro Vaz, apoio operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de Março de 2015 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos, 5 meses.

O montante em dívida no valor de 484,815\$00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quinze escudos), poderá ser amortizado em 349 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 399\$00 e as restantes de 1392\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 2015).

**Extracto de despacho nº 915/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Junho de 2015:

João Carlos Rocha, apoio operacional nível III, do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, ao abrigo da lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*), do nº 2, do artigo 2º, do Decreto-lei nº 1/2014, de 8 de Janeiro, com direito à pensão anual de 318.300\$00 (trezentos e dezoito mil, trezentos escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de Novembro de 2014 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de, 11 anos, 3 meses e 27 dias.

O montante da dívida no valor de 158.147\$00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 104 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.484\$00 e as restantes de 1.521\$00.

**Extracto de despacho nº 916/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Junho de 2015:

Manuel de Brito Fernandes, professor primário, referência 3, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 619.776\$00 (seiscentos e dezanove mil setecentos e setenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Março de 2015 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 6 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 265.838,00 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito escudos), poderá ser amortizado em 112 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.324,00 e as restantes de 2.374,00.

**Extracto de despacho nº 917/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Junho de 2015:

Victor Manuel Melo Évora Ramos, assistente, referência II, escalão A, do Instituto Universitário da Educação – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 59º, do Decreto-Lei nº 82/2005, de 12 de Dezembro, conjugado na parte que interessa com o Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, com direito a pensão provisória anual de 1.265.700\$00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, de 12 de Agosto de 2014, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 5 meses e 24 dias.

A dívida no valor de 189.552\$00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois escudos), deverá ser amortizada em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.848\$00 e as restantes de 1.896\$00.

**Extracto de despacho nº 918/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Junho de 2015:

Alzira Maria da Silva Brito Almeida, apoio operacional nível IV, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão

do Ministério das Finanças e do Planeamento, – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, ao abrigo da lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*), do n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto-lei n.º 1/2014, de 8 de Janeiro, com direito à pensão anual de 543,648\$00 (quinhentos quarenta e três mil, seiscentos quarenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2014 do da Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de, 10 meses e 10 dias.

O montante da dívida no valor de 12.025\$00 (doze mil e vinte e cinco escudos), poderá ser amortizado em 5 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.152,00 e as restantes de 2.718\$00.

---

**Extracto de despacho n.º 919/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Junho de 2015:

Carlos Alberto Tavares Monteiro, quarto escriturário do quadro de pessoal dos Correios de Cabo Verde – aposentado, nos termos da alínea *b*) n.º 2, do artigo 5.º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 10 anos, 3 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de Abril de 2015 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 5 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 120.765\$00 (cento e vinte mil, setecentos e sessenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 90 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 437\$00 e as restantes de 1.352\$00.

---

**Extracto de despacho n.º 920/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Junho de 2015:

João Cristão Tavares, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.288.152\$00 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de Maio de 2013 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 150.070\$00 (cento e cinquenta mil e setenta escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.866\$00 e as restantes de 1.876\$00.

---

**Extracto de despacho n.º 921/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Junho de 2015:

Joaquim Gomes Lopes Teixeira, apoio operacional nível I, do quadro do pessoal, do Ministério da Saúde – desligado de serviço para

efeitos de aposentação antecipada, ao abrigo da lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*), do n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto-lei n.º 1/2014, de 8 de Janeiro, com direito à pensão anual de 338.340\$00 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais

Por despacho de 25 de Julho de 2012 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de, 34 anos, 2 meses e 21 dias.

O montante da dívida no valor de 457.479\$00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, escudos), poderá ser amortizado em 411 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 739\$00 e as restantes de 1.114\$00

---

**Extracto de despacho n.º 922/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Junho de 2015:

Lázaro Lopes Rocha, delegado do Procurador da República principal escalão A, índice 134 do quadro de pessoal do Ministério Público - desligado de serviço para efeitos de aposentação, pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.615.692\$00 (um milhão seiscentos e quinze mil, seiscentos e noventa e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, conjugado com o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de Junho correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

---

**Extracto de despacho n.º 923/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Junho de 2015:

Maria Conceição Chantre Cohen, ex-apoio operacional, nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde - aposentada, nos termos do n.º 1 artigo 5.º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 407.784\$00 (quatrocentos e sete mil setecentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Abril de 2014 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 6 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 161.007\$00 (cento e sessenta e um mil, e sete escudos), poderá ser amortizado em 79 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.965\$00 e as restantes de 2.039\$00.

---

**Extracto de despacho n.º 924/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Junho de 2015:

Ambrósio Lopes Monteiro, técnico de artes gráficas do quadro de pessoal da Imprensa Nacional - aposentado, nos termos da alínea *b*), n.º 2, do artigo 5.º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 388.068\$00 (trezentos e oitenta e oito mil e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos, 10 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extracto de despacho nº 925/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Junho de 2015:

Cláudio António de Pina Teixeira, subchefe principal, referência 7, escalão E, da Polícia Nacional, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 69/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Estatuto da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, de acordo com o *Boletim Oficial* nº 15/2013, de 12 de Março - concedida a aposentação definitiva, com direito à pensão anual de 1.456.080\$00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitenta escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extracto de despacho nº 926/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Junho de 2015:

Alcinda de Barros Fernandes, apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, em serviço na Repartição de Finanças de São Filipe Fogo - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 222.276\$00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de Junho de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos, 1 mês e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 263.421\$00 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 480\$00 e as restantes de 659\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 10 de Julho de 2015).

**Extracto de despacho nº 927/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Junho de 2015:

Ana Monteiro Cardoso Sequeira, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto - aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 1.242.444\$00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de Outubro de 2015 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 10 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 107.590\$00 (cento e sete mil, quinhentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 58 prestações mensais e consecutivas de 1.855\$00.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 11/2010, de 17 de Março.

**Extracto de despacho nº 928/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Junho de 2015:

Júlio César Pereira Lopes D'Ázevedo, piloto prático, referência 8, escalão E, da Agência Marítima e Portuária - desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.517.436\$00 (um milhão, quinhentos e dezassete mil, quatrocentos e trinta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20/08/2014, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 5 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado.

O montante em dívida no valor de 243.781\$00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um escudos), deverá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor 4.064\$00 e as restantes no valor de 4.063\$00.

**Extracto de despacho nº 929/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Junho de 2015:

Filomena Sousa Mascarenhas, ex-professora do ensino básico, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto - aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 817.488\$00 (oitocentos e dezassete mil, quatrocentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extracto de despacho nº 930/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Junho de 2015:

Adelaide Silva, delegada do Procurador da República principal, escalão A, índice 134, do quadro de pessoal do Ministério Público - desligada de serviço para efeitos de aposentação, pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.615.692\$00 (um milhão seiscentos e quinze mil, seiscentos e noventa e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, conjugado com o nº 4 do artigo 6º da Lei nº 2/VIII/2011, de 20 de Junho, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extracto de despacho nº 931/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Junho de 2015:

Manuel José Mendes Gonçalves, delegado do Procurador da República principal, escalão A, índice 134, do quadro de pessoal do Ministério

Publico - desligado de serviço para efeitos de aposentação, pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.615.692\$00 (um milhão seiscentos e quinze mil, seiscentos e noventa e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, conjugado com o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de Junho, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 14 de Julho de 2015).

---

**Extracto de despacho n.º 932/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 26 de Junho de 2015:

Ruth Santos Monteiro Mendes, agente prisional principal III, de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e de Reinserção Social, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 3, artigo 5.º, da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com alínea a) do artigo 46.º, do Decreto-Lei n.º 11/2011, de 31 de Janeiro, do Estatuto dos Agentes Prisionais, com direito à pensão provisória anual de 599.556\$00 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 27 anos, e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

---

**Extracto de despacho n.º 933/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 26 de Junho de 2015:

Maria Filomena Soares de Carvalho, professora primária, referência 3, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 439.404\$00 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de Junho de 2014 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 6 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 252.861\$00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um escudos), poderá ser amortizado em 127 prestações mensais e consecutivas sendo a primeira de 1.995\$00 e as restantes de 1.991\$00.

---

**Extracto de despacho n.º 934/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 26 de Junho de 2015:

Elvira Fernanda Wanhnon Sousa Martins, ex-técnica superior de segunda classe, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde - aposentado nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 5.º do Estatuto de Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28/2011, de 22 de Agosto com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 11 anos, 11 meses e 26 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de Abril de 2015 do da Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de, 7 anos, 8 meses, e 21 dias.

O montante da dívida no valor de 139.059\$00 (cento e trinta e nove mil, e cinquenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 232 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 459\$00 e as restantes de 600\$00.

---

**Extracto de despacho n.º 935/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 26 de Junho de 2015:

Pedro Mendes Teixeira, subchefe principal referência 7, escalão F, da Polícia Nacional – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com os artigos 71.º, 72.º e 73.º, do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito à pensão provisória anual de 1.262.700\$00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e setecentos escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 10 de Julho de 2015).

---

**Extracto de despacho n.º 936/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 26 de Junho de 2015:

Júlia Sanches da Veiga Tavares, apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 423.804\$00 (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

---

**Extracto de despacho n.º 937/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 26 de Junho de 2015:

João António Cruz, ex-carpinteiro jornalista, do quadro do pessoal da ex-Oficina e Equipamentos das Obras Públicas - aposentado nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 5.º do Estatuto de Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28/2011, de 22 de Agosto com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 17 anos, 9 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais

Por despacho de 21 de Abril de 2015 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de, 19 e 17 dias.

O montante da dívida no valor de 191.790\$00 (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 320 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 390\$00 e as restantes de 600\$00.

**Extracto de despacho nº 938/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 26 de Junho de 2015:

Madalena Maria da Luz Duarte, professora do ensino básico principal, referência 7, escalão A, do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 648.912\$00 (seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2015, da Directora Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 9 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 524.740\$00 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta escudos), deverá ser amortizado em 162 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.295\$00 e as restantes de 3.245\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 14 de Julho de 2015:)

As despesas têm cabimento no Capítulo 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direcção de Serviço de Segurança Social da Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 21 de Julho de 2015. – A Directora de Serviço, *Cláudia Rodrigues Vieira*.

## PARTE D

### SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Secretaria

##### Acórdão nº 30/2015:

##### Registo:

Da exposição e acórdão proferido nos autos de recurso Contencioso Administrativo nº 52/14, em que são recorrentes Ermelinda Antunes Alves e outros e recorrido Conselho Superior do Ministério Público.

##### Exposição

Ermelinda Antunes Alves, Secretária Judicial, referência 4, escalão A, Timóteo Martins Almeida, Escrivão de Direito, referência 3, escalão A, Domingos Lopes Garcia, Escrivão de Direito, referência 3, escalão A, todos colocados na Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, Belarmino Roberto do Livramento, Escrivão de Direito, referência 3, escalão A, colocado na Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau, vieram recorrer da deliberação do Conselho Superior do Ministério Público publicado no *Boletim Oficial* II Série nº 34º de 18 de Junho de 2013, que os promoveu na referência imediatamente superior mantendo-lhes porém no escalão “A”, enquanto aos colegas do quadro do Conselho Superior da Magistratura Judicial nas mesmas circunstâncias foram promovidos para referencia superior também com mudança de escalação.

A reclamação foi indeferida e os reclamantes interpuseram recurso para este Tribunal alegando que lhes foi dado um tratamento diferenciado em relação aos seus colegas em violação do princípio de isonomia.

Notificados para identificar a deliberação do CSMP de que pretendem recorrer responderam que é a deliberação nº 17/2013, de 5 de Março, isto é a deliberação inicial.

No seu visto inicial o Mº Pº pronunciou-se doutamente no sentido que a deliberação impugnada não é um ato recorrível porque se é um ato confirmativo que mantém um ato administrativo anterior, louvando-se na doutrina mais autorizada.

Vem o processo à conferência para decidir a questão prévia da recorribilidade suscitada pelo Mº Pº e da tempestividade do recurso.

Cumprir apreciar.

A deliberação nº 17/2013, de 5 de Março que os recorrentes impugnaram foi publicado no *Boletim Oficial* de 18 de Junho do mesmo ano.

O recurso deu entrada na Secretaria em 4 de Novembro de 2014, sendo certo que os recorrentes pediram anulação do ato impugnado por violação de lei.

O prazo de recurso contencioso é de 45 dias a contar da publicação do ato administrativo que neste caso é de publicação obrigatória (artigos 16º e 17º da LCA).

A reclamação, por seu turno, não tem efeito suspensivo por ser contra um ato recorrível (artº 7º nº 2 do Dec. Lei nº16/97, de 10-11).

O recurso foi pois, extemporaneamente interposto tanto mais que se trata de um prazo de caducidade conforme vem entendendo uniformemente este Tribunal

Quanto a questão prévia suscitada pelo Mº Pº ela seria procedente se o objeto do recurso fosse a deliberação que indeferiu a reclamação. Aqui também o recurso seria extemporâneo pois que o indeferimento foi levado ao conhecimento dos recorrentes em 27.08.14 e o prazo terminaria em outubro, sendo certo que a petição de recurso entrou em 04.11.14.

Pelo exposto e nos termos referidos é meu parecer que o Tribunal não deve tomar conhecimento do recurso por extemporaneidade da sua interposição.

À próxima conferência.

Praia, 8 de Junho de 2015. – Dr. *Raul Querido Varela* (relator)

##### Acórdão nº 30/2015

Acordam, em conferência no Supremo Tribunal de Justiça, em conformidade com a exposição que antecede, em não tomar conhecimento do recurso por extemporaneidade da sua interposição.

Praia, 12 de Junho de 2015. – Ass. Drs. *Raul Querido Varela* – relator, *Anildo Martins* e *Arlindo Almeida Medina* – adjuntos.

Está conforme

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos 22 de Junho de 2015. – O Escrivão de Direito, *José Delgado Vaz*

**PARTE G****MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA  
DO FOGO****Assembleia Municipal****Rectificação nº 103/2015**

Por ter sido publicado de forma inexacta a Deliberação nº 06/II/AMS-CF/2013, que publica o Orçamento do Município de Santa Catarina do Fogo, referente ao ano de 2013, no *Boletim Oficial* nº 5/2014, II Serie, de 30 de Janeiro, republica-se:

**Deliberação nº 06/II/AMSCF/2012**

Sob a proposta da Câmara Municipal,

Ao abrigo das disposições dos artigos 33º, 34º, 35º, 37º, 39º, 41º, 44º, 45º, 53º, 60º, 61º e 64º, todos da Lei nº. 79/VI/2005, de 5 de Setembro, do mesmo ano, que aprova o regime financeiro das Autarquias Locais e no uso da faculdade conferida pela alínea b), nº 2 e 3, artigo 81º., do Estatuto dos Municípios, aprovada pela Lei nº. 134/IV/1995, de 3 de Julho, foi aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária, realizada nos dias 27 e 28 de Dezembro corrente, o Plano de Actividades e Orçamento para 2013 com sete votos a favor do PAICV, seis votos contra do MPD e zero abstenção, com a seguinte deliberação:

**Artigo 1º****(Aprovação)**

É aprovada a proposta do Plano de Actividade e Orçamento do Município de Santa Catarina do Fogo para o ano económico de 2013.

**Artigo 2º****(Anexos)**

A proposta do orçamento ora aprovada vai publicada em anexo à presente Deliberação, de que faz parte integrante, sendo constituída pelos mapas e anexos previstos nos artigos 37º., e 38º., da Lei nº. 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

**Artigo 3º****(Receitas)**

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a liquidar e cobrar receitas orçamentadas, cuja previsão é de 231.791.399\$00, assim distribuídas:

- a) Receitas correntes .....85.150.637\$00
- b) Receitas de capital .....64.140.762\$00
- c) Empréstimo .....82.500.000\$00

2. O lançamento, a liquidação e a cobrança dos impostos e taxas municipais e que, revertem a favor do Município são as previstas no Código de Postura Municipal no Regulamento de Tabelas de Taxas e Emolumentos Municipais, todas as receitas previstas na Lei de Finanças Locais, Lei nº. 76/VI/98, de 7 de Dezembro, nos regulamentos do IUP, Lei nº. 37-A/88, de 9 de Março, Portaria nº1/93, de 1 de Fevereiro, Lei nº. 46/VI/2004, as provenientes das doações e ofertas e as demais previstas na lei.

**Artigo 4º****(Despesas)**

Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar despesas até ao limite de **231.791.399\$00** assim distribuídos:

- a) Despesas correntes .....52.540.166\$00
- b) Despesas de Capital .....179.251.233\$00

**Artigo 5º****(Despesas com pessoal)**

São fixadas em **24.496.412\$00**, as quais correspondem a 47% das despesas correntes previstas no Orçamento, sendo, portanto, inferiores ao legalmente autorizada, conforme estatui o artigo 32º., da Lei de Finanças Locais.

**Artigo 6º****(Crédito de curto prazo)**

1. O recurso ao crédito de curto prazo carece apenas da autorização do executivo, não podendo, contudo o seu montante exceder, em caso algum, a 10% das receitas efectivamente cobradas no ano anterior, excluídas as contas de ordem, nem a sua regularização exceder ao exercício económico a que respeita o orçamento, exceptuando as situações previstas no artigo 63º., da Lei das Finanças Locais.

2. Em caso de recurso ao crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto à Assembleia Municipal na primeira sessão que esta realizar após a efectivação da referida operação financeira.

**Artigo 7º****(Crédito de médio e longo prazo)**

O recurso ao crédito de médio e longo prazo da presente Deliberação, depende da aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, instruída, designadamente nos termos do artigo 8º., da Lei nº. 79/VI/2005, de 5 de Setembro e do Decreto nº. 163/85, com as devidas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 13/93, de 15 de Março.

2. Fica a Câmara Municipal autorizada a prosseguir com o procedimento ao crédito de longo prazo no montante de **90.000.000\$00** (noventa milhões de escudos) no decurso do ano de 2013, junto do Banco Comercial do Atlântico, para as obras de construção do Paços do Concelho.

**Artigo 8º****(Realização de despesas)**

1. Nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que para além de ser legal, se encontra suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento na correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização de duodécimos.

2. Estão excluídas do regime de utilização por duodécimos, apenas as despesas de investimentos.

3. São nulas as deliberações de qualquer órgão municipal que autorizem ou determinem a realização de despesas que não tenha sido objecto de inscrição orçamental.

**Artigo 9º****(Alteração orçamental)**

Não carecem da aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao presente orçamento, desde que estejam de acordo com o previsto no artigo 64º., da Lei de Finanças Locais.

**Artigo 10º****(Acompanhamento)**

A Câmara Municipal deverá remeter com regularidade à Assembleia Municipal os balancetes trimestrais relativos à execução orçamental de acordo com o artigo 53º., da Lei de Finanças Locais.

**Artigo 11º****(Plano nacional de contabilidade)**

A Câmara Municipal promoverá esforços, durante o exercício financeiro de 2013, para a adequação da Contabilidade Municipal ao Plano Nacional de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 10/2006, de 30 de Janeiro e o novo regime financeiro das Autarquias Locais.

**Artigo 12º****(Contractos sujeitos à fiscalização preventiva)**

O montante a partir da qual os contratos de empreitada de obras públicas e fornecimento de bens e serviços, celebrados pelos Municípios, devem ser remetidos ao Tribunal de Contas, para fiscalização preventiva, nos termos do artigo 71º., da Lei nº 20/VII/2007, de 28 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2008, da Lei nº. 17/VII/2007, de 10 de Setembro, que aprova o Regime Jurídico das Aquisições Públicas e respectivo regulamento, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 1/2009, de 5 de Janeiro.

**Artigo 13º****(Entrada em vigor)**

A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

## ORÇAMENTO DE 2013

MAPA I - Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Económica	Descrição	Dotação			Investimento total	Total Geral
		Administração directa	Fundos e Serviços Autónomos	Total		
	<b>Total</b>	<b>85.150.637,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.150.637,00</b>	<b>64.140.762,00</b>	<b>149.291.399,00</b>
<b>O1</b>	<b>RECEITAS</b>	85.150.637,00				
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>6.537.424,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.537.424,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.537.424,00</b>
<b>01.01.01</b>	<b>Imposto sobre o rendimento</b>	<b>2.137.424,00</b>				
<b>01.01.01.01</b>	<b>Pessoas Singulares</b>	1.337.424,00				
<b>01.01.01.02</b>	<b>Pessoas Colectivas</b>	800.000,00				
<b>01.01.03</b>	<b>Imposto sobre o Património</b>	<b>3.960.000,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>01.01.03.01</b>	<b>Imposto único sobre o património</b>	<b>3.960.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.960.000,00</b>	<b>0,00</b>	
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	2.460.000,00	0,00	2.460.000,00	0,00	
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	
<b>01.01.03.02</b>	<b>Outros impostos/receitas correntes sobre o património</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	
01.01.03.02.01	Pessoas singulares	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	
<b>01.01.04</b>	<b>Impostos sobre bens e serviços</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	
01.01.04.01	Sobre bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.01.04.,01.01	Imposto sobre Valor Acrescentado-IVA-cob Deleg Munc e SAAS Sfactura-servicos prestados	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	
<b>01.01.04.04</b>	<b>Impostos diversos sobre serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
01.01.04.04.09	Outros diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>01.01.04.05</b>	<b>Outros impostos</b>	<b>370.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>370.000,00</b>	<b>0,00</b>	
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	370.000,00	0,00	370.000,00	0,00	
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>01.01.06</b>	<b>Outros impostos</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	
01.01.06.01	Imposto de selo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	
01.01.06.01.01	Outros	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	
<b>01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>2.450.388,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.450.388,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.450.388,00</b>
<b>01.02.01</b>	<b>Contribuições para a segurança social</b>	<b>2.450.388,00</b>			<b>0</b>	
01.02.01.01	Taxa social única	583.020,00	0,00	583.020,00	0	
01.02.01.03	Contribuições para a Previdência Social	1.834.728,00	0,00	1.834.728,00	0	
01.02.01.09	Outras contribuições	32.640,00	0,00	32.640,00	0	
<b>01.03</b>	<b>Transferências</b>	<b>64.848.725,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.848.725,00</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>125.848.725,00</b>
<b>01.03.01</b>	<b>De Governos estrangeiros</b>	<b>1.000.000,00</b>				
<b>01.03.02</b>	<b>De Organizações internacionais</b>	<b>1.000.000,00</b>				
01.03.02.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.03.02.02	Capital	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	500.000,00	
<b>01.03.03</b>	<b>Das administrações públicas</b>	<b>63.848.725,00</b>				
01.03.03.01	Correntes	3.100.000,00	0,00		0,00	
01.03.03.01.01	Administração Central (FFM)	60.748.725,00	0,00	60.748.725,00	0,00	
01.03.03.02	Capital	0,00	0,00		60.500.000,00	
<b>01.04</b>	<b>Outras receitas</b>	<b>8.204.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.204.100,00</b>	<b>3.140.762,00</b>	<b>11.344.862,00</b>
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>0,00</b>				
01.04.01.02	Dividendos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
<b>01.04.01.05</b>	<b>Rendas</b>	<b>1.457.100,00</b>				
01.04.01.05.03	De outras concessões	800.000,00	0,00	0,00	500.000,00	
01.04.01.05.04	De terrenos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	
01.04.01.05.05	De habitações	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	
01.04.01.05.06	De edifícios	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	
01.04.01.05.07	Outras rendas	47.100,00	0,00	47.100,00	0,00	
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	
<b>01.04.02</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>280.000,00</b>				
01.04.02.01	Venda de bens correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	
01.04.02.01.07	Venda de água	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	
01.04.02.01.09	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxas de prestação de serviços</b>	<b>4.447.000,00</b>				
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de serviços</b>	<b>4.447.000,00</b>				
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	

01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	520.000,00	0,00	520.000,00	0,00	
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de Edifícios	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de Saneamento	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	50.500,00	0,00	50.500,00	0,00	
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários outras instalações em cemiterios municipais	40.500,00				
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	5.000,00		5.000,00	0,00	
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em exploração particulares a céu aberto	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	10.000,00				
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	
01.04.02.02.01.03.01	<b>Taxa de prestação de serviço ao público por unidades orgânicas funcionários ou agentes municipais</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	
01.04.02.02.01.09.09	<b>Outras taxas</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	
01.4.02.02.02	Emolumentos e custas	60.000,00				
01.04.02.02.02.09	<b>Outros emolumentos e custas</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	
01.04.02.03	Taxas outros serviços	200.000,00				
01.04.02.03.09	<b>Outros</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	35.000,00				0,00
01.04.02.04.09	Serviços diversos	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	
01.04.03	Multas e outras penalidades	225.000,00				
01.04.03.04	Taxa de relaxe	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	
01.04.03.05	<b>Multas por infracções ao código de posturas municipais</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	
01.04.03.06	Juros de mora	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	
01.04.04	<b>Outras Transferências</b>	<b>0,00</b>				
01.04.04.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.4.04.02	Capital	0,00	0,00	0,00	<b>2.630.762,00</b>	
01.04.05	<b>Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>1.500.000,00</b>				
01.04.05.02	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	
01.04.05.02.03	Outras	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01	Activos Não Financeiros	3.110.000,00	0,00	3.110.000,00	0,00	3.110.000,00
03.01.01	Activos fixos	2.010.000,00				
03.01.01.01	Venda de Habitações	10.000,00				
03.01.01.06	<b>Outras contruções</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
03.01.01.01.06.02	<b>venda de outras contruções</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	
03.01.01.03.09.02	venda de outros activos fixos	2.000.000,00	0,00	2.000.000	0,00	
03.01.02	<b>Existências</b>	<b>0,00</b>				
03.01.02.02	<b>Outras existencias</b>	<b>0,00</b>				
03.01.02.02.03	Produtos acabados	0,00	0,00	0	0,00	
03.01.04	Recursos naturais	1.100.000,00			0,00	
03.01.04.01	Terrenos	1.100.000,00			0,00	
03.01.04.01.01.02	Venda de terrenos de dominio publico	1.100.000,00	0,00	1.100.000	0,00	

## MAPA II - Despesas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

ASSEMBLEIA MUNICIPAL			%
O2	<b>Despesas</b>	<b>1.442.000,00</b>	
<b>02.01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>1.012.000,00</b>	<b>1,59</b>
<b>02.01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>1.012.000,00</b>	<b>1,59</b>
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	816.000,00	1,29
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	36.000,00	0,06
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais(senhas presença)	150.000,00	0,24
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	10.000,00	0,02
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>430.000,00</b>	<b>0,68</b>
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>430.000,00</b>	<b>0,68</b>
02.02.01.00.05	Material de escritório	30.000,00	0,05
02.02.02.00.03	Comunicações	20.000,00	0,03
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	80.000,00	0,13
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	300.000,00	0,47
GABINETE DE PRESIDENTE			
O2	<b>Despesas</b>	<b>7.858.522,00</b>	
<b>02.01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>4.669.284,00</b>	<b>7,36</b>
<b>02.01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>4.669.284,00</b>	<b>7,36</b>
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	4.424.484,00	6,97
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0,00	0,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	0,00	0,00
02.01.01.02.03	Despesas de representação	244.800,00	0,39
<b>02.01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>367.238,00</b>	<b>0,58</b>
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município/TSU	58.330,00	0,09
01.02.01.02	Contribuições para Aposentação e pensões	32.640,00	0,05
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	256.668,00	0,40
02.01.02.01.03	Abono de família	9.600,00	0,02
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	10.000,00	0,02
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>2.792.000,00</b>	<b>4,40</b>
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>160.000,00</b>	<b>0,25</b>
02.02.01.00.05	Material de escritório	100.000,00	0,16
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	10.000,00	0,02
02.02.01.09.09	Outros bens	50.000,00	0,08
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>2.632.000,00</b>	<b>4,15</b>
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	672.000,00	1,06
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	150.000,00	0,24
02.02.02.00.03	Comunicações	400.000,00	0,63
02.02.02.00.05	Água	20.000,00	0,03
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	80.000,00	0,13
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	150.000,00	0,24
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	1.060.000,00	1,67
02.02.02.09.09	Outros serviços	100.000,00	0,16
<b>02.08</b>	<b>Outras despesas</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,05</b>
02.08.01	Seguros	30.000,00	0,05
DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
O2	<b>Despesas</b>	<b>33.968.331,00</b>	
<b>02.01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>11.384.932,00</b>	<b>17,94</b>
<b>02.01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>9.119.236,00</b>	<b>14,37</b>
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	7.995.516,00	12,60
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	933.720,00	1,47
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	20.000,00	0,03
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	150.000,00	0,24
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	20.000,00	0,03
<b>02.01.01.03</b>	<b>Dotação provisional</b>	<b>2.265.696,00</b>	<b>3,57</b>
02.01.01.02.07	Formação	0,00	0,00
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	2.265.696,00	3,57
<b>02.01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>1.473.800,00</b>	<b>2,32</b>
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	184.633,00	0,29
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	1.214.767,00	1,91

02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	50.000,00	0,08
02.01.02.01.03	Abono de família	14.400,00	0,02
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	10.000,00	0,02
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>11.042.238,00</b>	<b>17,40</b>
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>4.632.238,00</b>	<b>7,30</b>
02.02.01.00.02	Medicamentos	50.000,00	0,08
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	5.000,00	0,01
02.02.01.00.05	Material de escritório	500.000,00	0,79
02.02.01.00.07	Munições e explosivos e outros materiais	50.000,00	0,08
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	1.000.000,00	1,58
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	2.500.000,00	3,94
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	50.000,00	0,08
02.02.01.09.09	Outros bens	477.238,00	0,75
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>6.410.000,00</b>	<b>10,10</b>
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	2.400.000,00	3,78
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	1.900.000,00	2,99
02.02.02.00.03	Comunicações	450.000,00	0,71
02.02.02.00.05	Água	150.000,00	0,24
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	400.000,00	0,63
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	200.000,00	0,32
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	500.000,00	0,79
	Assistência técnica – residentes	350.000,00	0,55
02.02.02.09.09	Outros serviços	60.000,00	0,09
<b>02.03</b>	<b>Consumo de capital fixo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
02.03.01	Consumo de capital fixo-diversos	0,00	0,00
<b>02.04</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>3.658.000,00</b>	<b>5,76</b>
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0,00	0,00
02.04.03	Outros encargos da dívida	3.658.000,00	5,76
<b>02.06</b>	<b>Transferências</b>	<b>181.937,00</b>	<b>0,29</b>
02.06.02.01.01	Quotas a organismos internacionais	181.937,00	0,29
<b>02.06.03</b>	<b>Administrações Públicas</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,32</b>
02.06.03 02.09	Outras Transferências a Administração Pública - ANMC-AMFB	200.000,00	0,32
<b>02.08</b>	<b>Outras despesas</b>	<b>6.027.424,00</b>	<b>26,71</b>
02.08.01	Seguros	180.000,00	0,28
02.08.02	Outras despesas	5.697.424,00	26,19
02.08.05	Restituições	100.000,00	0,16
02.08.06	Indeminizações	50.000,00	0,08
<b>DIRECÇÃO URBANISMOS HABITAÇÃO AMBIENTE E OBRAS</b>			
O2	<b>Despesas</b>	<b>8.311.313,00</b>	
<b>02.01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>7.430.196,00</b>	<b>13,10</b>
<b>02.01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>7.430.196,00</b>	<b>11,71</b>
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	6.833.568,00	10,77
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	596.628,00	0,94
<b>02.01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>881.117,00</b>	<b>1,39</b>
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município/TSU	308.328,00	0,49
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	562.789,00	0,89
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	10.000,00	0,02
<b>DIRECÇÃO ACÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE E DESPORTO</b>			
<b>02.07</b>	<b>Benefícios Sociais</b>	<b>960.000,00</b>	<b>1,51</b>
<b>02.07.01</b>	<b>Benefícios sociais</b>	<b>160.000,00</b>	<b>0,25</b>
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerário	30.000,00	0,05
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	0,00	0,00
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	0,00	0,00

02.07.01.01.03	Pensões do regime não contributivo	0,00	0,00
02.07.01.01.07	Prestações familiares	30.000,00	0,05
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie	100.000,00	0,16
<b>02.07.02</b>	<b>Benefícios de assistência social</b>	<b>800.000,00</b>	<b>1,26</b>
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	0,00
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	150.000,00	0,24
02.07.02.01.09	Outros	600.000,00	0,95
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	50.000,00	0,08
<b>Total Geral</b>			<b>100,00</b>

**MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de investimento do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica**

Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
		Município	Serviços Autónomos	
<b>Receitas correntes</b>				
01.01	Impostos	6.537.424,00	0,00	6.537.424,00
01.02	Segurança Social	2.450.388,00	0,00	2.450.388,00
01.03	Transferencias	64.848.725,00	0,00	64.848.725,00
01.04	Outras receitas	8.204.100,00	0,00	8.204.100,00
	<b>Total das Receitas correntes</b>	<b>82.040.637,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.040.637,00</b>
<b>Receitas de capital</b>				
01.03.03.02	Transferencia da Administração Pública	61.000.000,00	0,00	61.000.000,00
01.04.04.02	Outras Transferencias de capital	3.140.762,00	0,00	3.140.762,00
	<b>Total das Receitas de capital</b>	<b>64.140.762,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.140.762,00</b>
	<b>Total de Activos Nao Financeiros</b>	<b>3.110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.110.000,00</b>
	<b>Total das receitas</b>	<b>149.291.399,00</b>	<b>0,00</b>	<b>149.291.399,00</b>
<b>Despesas de Funcionamento</b>				
02.01	Despesas com pessoal	24.496.412,00	0,00	24.496.412,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	14.264.238,00	0,00	14.264.238,00
02.03	Consumo de capital fixo	0,00	0,00	0,00
02.04	Total de Segurança Social	2.722.155,00	0,00	2.722.155,00
02.05	Juros e outros encargos	3.658.000,00	0,00	3.658.000,00
02.06	Transferências	381.937,00	0,00	381.937,00
02.07	Benefícios Sociais	960.000,00	0,00	960.000,00
02.08	Outras despesas	6.057.424,00	0,00	6.057.424,00
	<b>Total despesas de funcionamento</b>	<b>52.540.166,00</b>		
<b>Total de Investimentos</b>				
03.01.01.01.06	Outras Construções/ Obras no Estádio Monte Pelado	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00
03.01.01.01.02	Edifícios não residenciais/ Paços do concelho	135.000.000,00	0,00	135.000.000,00
03.01.01.01.06	Outras construções/ Ambiente projectos diversos	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
03.01.01.02	Maquinarias e Equipamento/Equipamentos Clínicos	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
03.01.02.01.01	Aquisição de mercadorias estratégicas/ pesca e Agricultura	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
03.01.01.01.03.01	Edifícios para ensino/investimento no ensino	8.821.910,00		8.821.910,00
03.01.01.01.06	Outras construções/ Requalificação Urbanas	6.829.323,00	0,00	6.829.323,00
03.01.01.01.06	Habitação Social	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	<b>Total Activos nao Financeros</b>	<b>179.251.233,00</b>	<b>0,00</b>	<b>179.251.233,00</b>
	<b>Total das despesas</b>	<b>231.791.399,00</b>		

**MAPA VIII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica**

Económica	Descrição	Importância		Total
		Município	Serviços Autónomos	
1	Assembleia Municipal	1.442.000,00	0,00	1.442.000,00
2	Gabinete do Presidente da Câmara	7.858.522,00	0,00	7.858.522,00
3	Direcção Administração e Finanças	33.968.331,00	0,00	33.968.331,00
4	Direcção dos Serviços Acção Social, Juventude, Cultura e Desportos	960.000,00	0,00	960.000,00
5	Direcção dos Serviços Urbanismo, Habitação, Ambiente e Obras	8.311.313,00	0,00	8.311.313,00
	<b>Total das despesas de funcionamento</b>	<b>52.540.166,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.540.166,00</b>
<b>03.01</b>	<b>Activos nao financeiros-total</b>			
	Receitas correntes	82.040.637,00	0,00	82.040.637,00
	Receitas de capital	64.140.762,00	0,00	64.140.762,00
<b>03.01</b>	<b>Activos nao Financeros-total</b>	<b>3.110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.110.000,00</b>
	<b>Receitas de Serviços Autónomos Municipais:</b>	0,00	0,00	0,00
1	.....	0,00	0,00	0,00
2	.....	0,00	0,00	0,00
3	.....	0,00	0,00	0,00
<b>03.01</b>	<b>Activos nao Financeiros-total</b>	<b>3.110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.110.000,00</b>
	<b>Total das receitas</b>	<b>149.291.399,00</b>	<b>0,00</b>	<b>149.291.399,00</b>
	Despesas de funcionamento dos Serviços Autónomos:			
1	.....	0,00	0,00	0,00
2	.....	0,00	0,00	0,00
3	.....	0,00	0,00	0,00
	<b>Total despesas de funcionamento dos Serviços Autónomos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<b>149.291.399,00</b>	<b>0,00</b>	<b>149.291.399,00</b>

**MAPA X - Programa de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por: Programas, sub-programas e projectos**

Programa/sub-programa	Total	Fonte de financiamento				Outros
		"Orçamento Municipal"	Tesouro	Empréstimo	Donativo	
<b>TOTAL</b>	<b>179.251.233</b>	<b>26.058.646,00</b>	<b>61.670.677,00</b>	<b>90.000.000,00</b>	<b>5.100.000,00</b>	<b>1.421.910,00</b>
Saúde	1.500.000,00					
<b>Equipamentos Clínicos</b>	<b>1.500.000,00</b>	300.000,00	500.000,00			700.000,00
Protecção Cível	1.000.000,00					
<b>Instalação Prot.civil/Bombeiros</b>	<b>1.000.000,00</b>	1.000.000,00				
Desporto	13.000.000,00					
<b>Estádio Municipal</b>	<b>13.000.000,00</b>	4.000.000,00	9.000.000,00			
Ambiente	7.000.000,00					
<b>Projectos diversos</b>	<b>7.000.000,00</b>	500.000,00	6.500.000,00			
Infra-estruturas e transportes	135.000.000,00					
<b>Construção do paços do Concelho</b>	<b>135.000.000,00</b>	8.829.323,00	36.170.677,00	90.000.000,00		
Pesca e Agricultura	2.100.000,00					

<b>Acesso e formação</b>	<b>2.100.000,00</b>	100.000,00	2.000.000,00			
Requalificação Urbana	6.829.323,00					
<b>Arruamentos e Manutenção de Estradas</b>	<b>6.829.323,00</b>	4.329.323,00	2.500.000,00			
Habitação Social	1.000.000,00					
<b>Habitação Social</b>	<b>1.000.000,00</b>	1.000.000,00	0,00			
Educação	8.821.910,00					
<b>investimento na educação</b>	<b>8.821.910,00</b>	4.000.000,00	4.000.000,00			721.910,00
Hurbanização	3.000.000,00					
Montagem Projecto Urbanístico da Cidade	3.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00			

MAPA XI - Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total
	<b>Total receitas</b>	<b>85.150.637,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.150.637,00</b>	<b>64.140.762,00</b>	<b>149.291.399,00</b>
<b>O1</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>82.040.637,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.040.637,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.040.637,00</b>
<b>01.01</b>	Impostos	6.537.424,00	0,00	6.537.424,00	0,00	6.537.424,00
<b>01.02</b>	Segurança Social	2.450.388,00	0,00	2.450.388,00	0,00	2.450.388,00
<b>01.03</b>	Transferências	64.848.725,00	0,00	64.848.725,00	61.000.000,00	125.848.725,00
<b>01.04</b>	Outras receitas	8.204.100,00	0,00	8.204.100,00	2.630.762,00	10.834.862,00
<b>03.01</b>	<b>Activos nao Financeiros</b>	<b>3.110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.110.000,00</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Activos Fixos</b>	<b>3.110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.110.000</b>
	<b>Total despesas</b>	<b>52.540.166</b>	<b>0,00</b>			
<b>O2</b>	<b>Despesas</b>	<b>52.540.166,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.540.166</b>		
02.01	Despesas com pessoal	24.496.412,00	0,00	24.496.412	8.821.910,00	
02.02	Aquisição de bens e serviços	14.264.238,00	0,00	14.264.238	3.600.000,00	
02.03	Consumo de capital fixo	0,00	0,00	0,00		
02.04	Juros e outros encargos	3.658.000,00	0,00	3.658.000		
02.05	Segurança Social	2.722.155,00	0,00	2.722.155		
02.06	Transferências	381.937,00	0,00	381.937		
02.07	Benefícios Sociais	960.000,00	0,00	960.000		
02.08	Outras despesas	6.057.424,00	0,00	6.057.424		
<b>03.01</b>	<b>Activos nao financeiros</b>				<b>12.421.910</b>	
	Activos Fixos				166.829.323	
	Investimento				179.251.233	
	Financiamento interno	0	0	0	26.058.646	
	Financiamento externo				157.021.910	

<b>Total de Receitas</b>	<b>Total de Despesas</b>	<b>Deficit Global</b>
149.291.399,00	231.791.399,00	-82.500.000,00
	Financiamento	-82.500.000,00

<b>Total de operações activas</b>	<b>Total de operações passivas</b>
4.000.000	86.500.000
	-82.500.000

<b>Necessidades de financiamento</b>		
<b>Deficit Global</b>	<b>Financiamento</b>	
-82.500.000,00	82.500.000,00	

03.02	Activos financeiros	4.000.000
03.02.01	MERCADO INTERNO	
03.02.01.02.01	Constituicoes de depositos-saldo exercicio	4.000.000
03.03	Passivos financeiros	86.500.000
03.03.01	MERCADO INTERNO	86.500.000
03.03.01.04.01	Emprestimos obtidos-Aquisicoes	90.000.000
03.03.01.04.02	Emprestimos Obtidos-Amortizacoes	3.500.000
03.03.01.08.01	Outros passivos financeiros-aquisicoes	0,00



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

##### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extracto de publicação de sociedade n° 318/2015:**

Certifica um registo de transmissão, resultante de divisão e unificação de quotas, da sociedade comercial por quotas denominada "CLINIC CONCEPT, LDA" ..... 236

##### **Extracto de publicação de sociedade n° 319/2015:**

Certifica uma sociedade comercial anónima firma "MLD CABO VERDE ENTRETENIMENTO S.A" ..... 236

##### **Extracto de publicação de associação n° 320/2015:**

Certifica uma associação denominada "ASSOCIAÇÃO ESCALA MAIOR" ..... 236

##### **Extracto de publicação de sociedade n° 321/2015:**

Certifica um registo de destituição da gerência e alteração da forma de obrigar da sociedade comercial por quotas, denominada "CENTRO COMERCIAL PRAIA SHOPPING, LDA" ..... 237

##### **Extracto de publicação de sociedade n° 322/2015:**

Certifica um registo de destituição da gerência e alteração da forma de obrigar da sociedade comercial por quotas, denominada "CINE PRAIA, LDA" ..... 237

##### **Extracto de publicação de sociedade n° 323/2015:**

Certifica um registo de destituição da gerência e alteração da forma de obrigar da sociedade comercial por quotas, denominado "HOTEL VIP PRAIA, LDA" ..... 237

##### **Extracto de publicação de sociedade n° 324/2015:**

Certifica um registo de alteração parcial do estatuto e nomeação de gerência da sociedade comercial por quotas denominada "LABCLÍNICA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, LDA" ..... 237

##### **Extracto de publicação de sociedade n° 325/2015:**

Certifica um registo de cessão e divisão de quotas e alteração da denominação da sociedade denominada "LAURE CONSULTING, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA" ..... 237

##### **Extracto de publicação de sociedade n° 326/2015:**

Certifica alterado o objecto social da sociedade comercial "MONTEIRO & SOUSA LDA" ..... 238

#### MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:

##### *Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária:*

##### **Deliberação n° 0123/2015:**

Concedendo à empresa "SAN TIAGO DESENTOP, LDA", autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, que indica ..... 238

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado  
e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extracto de publicação de sociedade nº 318/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de transmissão, resultante de divisão e unificação de quotas, da sociedade comercial por quotas denominada “CLINIC CONCEPT, LDA”, com sede na em Achada de Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 20729/2012/02/20.

**CEDENTE:**

Nome: Cláudia do Rosário Lopes Rocha.

Estado civil: Solteira, maior.

Residência: Portugal.

NIF: 100314210.

QUOTA DIVIDIDA: 125.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 41.667\$00.

**CESSIONÁRIA:**

Nome: Nadine Rodrigues Monteiro.

Estado civil: Solteira, maior.

Residência: Portugal.

NIF: 108162834.

QUOTAS UNIFICADAS: 125.000\$00 + 41.667\$00.

QUOTA RESULTANTE: 166.667\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 41.667\$00.

**CESSIONÁRIA:**

Nome: Maria do Rosário da Veiga Varela.

Estado civil: Solteira, maior.

Residência: Portugal.

NIF: 164764259.

QUOTAS UNIFICADAS: 125.000\$00 + 41.667\$00.

QUOTA RESULTANTE: 166.667\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 41.667\$00.

**CESSIONÁRIA:**

Nome: Elisandra da assunção Tavares Lopes.

Estado civil: Solteira, maior.

Residência: Palmarejo.

NIF: 106696041.

QUOTAS UNIFICADAS: 125.000\$00 + 41.667\$00.

QUOTA RESULTANTE: 166.667\$00.

ARTIGO ALTERADO: 4.º

**TERMOS DA ALTERAÇÃO:**

CAPITAL: 500.000\$00

**SÓCIOS E QUOTAS:**

QUOTA: 166.667\$00.

Titular: Nadine Rodrigues Monteiro.

QUOTA: 166.667\$00.

Titular: Maria do Rosário da Veiga Varela.

QUOTA: 166.667\$00.

Titular: Elisandra da assunção Tavares Lopes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 6 de Julho de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 319/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial anónima, nos termos seguintes

FIRMA: MLD CABO VERDE ENTRETENIMENTO S.A.

SEDE: Chã de Areia, Travessa do Moinho, prédio amarelo, 1.º andar, Cidade da Praia.

OBJECTO: Exploração de jogos de fortuna ou azar.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

CAPITAL: 2.500.000\$00, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por 2.500 acções, com valor nominal de 1.000\$00 escudos cada.

**ÓRGÃOS SOCIAIS:****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: Chow Kam Fai David.

Cargo: Presiedente.

Nome: Sheldon Trainor-Degirolamo.

Cargo: Vogal.

Nome: Tong Carl Ka Wing.

Cargo: Vogal.

Nome: Chow Donald Wan Hok.

Cargo: Suplente.

Duração do mandato: Biénio de 2015/2016.

**FORMA DE OBRIGAR:**

- Pela assinatura do presidente do conselho de administração;
- Pelas assinaturas conjuntas de dois membros do conselho de administração;
- Pela assinatura do presidente da comissão executiva no âmbito dos poderes que lhe tenham sido delegados;
- Pela assinatura do administrador delegado no âmbito dos poderes que lhe tenham sido delegados;
- Pela assinatura de procurador ou mandatário, nos precisos termos da respectiva procuração.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 13 de Julho de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de associação nº 320/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO ESCALA MAIOR”, com sede no Centro Juvenil Pe. Pimenta, situado na Capela de Nossa Senhora de Fátima, em Achada Eugénio Lima, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por finalidade principal:

- Desenvolver a arte musical nas crianças, jovens e adultos;
- Promover intercâmbio sociocultural com outras associações;
- Promover o desenvolvimento integrado dos membros;
- Promover actividades desportivas, lúdicas e socioculturais.

**ÓRGÃOS:****CONSELHO DIRECTIVO:**

Presidente: Isaías Monteiro Tavares.

Vice-Presidente: Walter Francisco Mendes Fernandes.

Secretária: Cátia Marisa Cardoso.

Tesoureiro: António Sousa Correia.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 2 de Julho de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade n.º 321/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de destituição da gerência e alteração da forma de obrigar da sociedade comercial por quotas, denominada “CENTRO COMERCIAL PRAIA SHOPPING, LDA”, com sede em Quebra Canela, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 21244/2012/05/02.

## DISTITUIÇÃO:

Nome: Óscar Baptista Moreira.

Cargo: Gerente.

ARTIGO ALTERADO: 5.º

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

## GERÊNCIA:

Nome: Ângela Maria Varela Fernandes.

Cargo: Gerente.

Nome: Carlos Alberto Freire Tavares Borges.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a intervenção dos gerentes Ângela Maria Varela Fernandes e Carlos Alberto Freire Tavares Borges.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 31 de Outubro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade n.º 322/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de destituição da gerência e alteração da forma de obrigar da sociedade comercial por quotas, denominada “CINE PRAIA, LDA”, com sede em Quebra Canela, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 22057/2012/12/14.

## DISTITUIÇÃO:

Nome: Óscar Baptista Moreira.

Cargo: Gerente.

ARTIGO ALTERADO: 5.º

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

## GERÊNCIA:

Nome: Ângela Maria Varela Fernandes.

Cargo: Gerente.

Nome: Carlos Alberto Freire Tavares Borges.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a intervenção dos gerentes Ângela Maria Varela Fernandes e Carlos Alberto Freire Tavares Borges.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 31 de Outubro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade n.º 323/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de destituição da gerência e alteração da forma de obrigar da sociedade comercial por quotas, denominada “HOTEL VIP PRAIA, LDA”, com sede em Quebra

Canela, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 21250/2012/05/03.

## DISTITUIÇÃO:

Nome: Óscar Baptista Moreira.

Cargo: Gerente.

ARTIGO ALTERADO: 5.º

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

## GERÊNCIA:

Nome: Ângela Maria Varela Fernandes.

Cargo: Gerente.

Nome: Carlos Alberto Freire Tavares Borges.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a intervenção dos gerentes Ângela Maria Varela Fernandes e Carlos Alberto Freire Tavares Borges.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 10 de Julho de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade n.º 324/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração parcial do estatuto e nomeação de gerência da sociedade comercial por quotas denominada “LABCLÍNICA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, LDA”, com sede no Plateau, Cidade da Praia e o capital social de 300.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1589/2004/06/03.

ARTIGO ALTERADO: 8.º

TERMO DA ALTERAÇÃO:

1. A gerência e a representação da sociedade em juízo e fora dele incumbem activa e passivamente a três gerentes, nomeados em assembleia geral, de ente os sócios ou pessoas estranhas à sociedade.

2. Para que a sociedade fique válida e eficazmente obrigada em todos os seus actos e contratos, nomeadamente contratação de empréstimos e movimentos de depósitos bancários, é necessária a assinatura de dois dos três gerentes.

3. São atribuídos aos gerentes os mais amplos poderes de gestão e administração ordinária e extraordinária da sociedade, com as limitações daqueles que em razão da lei e do estatuto, sejam da competência inderrogável da assembleia geral.

4. Os gerentes serão ou não remunerados, conforme vier a ser deliberado pela assembleia geral que, no primeiro caso lhes fixará a remuneração.

## NOMEAÇÃO:

## GERÊNCIA:

Nome: António Pedro Maurício dos Santos.

Nome: Maria Filomena Santos Tavares.

Nome: Maria Elisa Mendes da Veiga.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 13 de Julho de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade n.º 325/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão e divisão de quotas e alteração da denominação da sociedade comercial por quotas denominada “LAURE CONSULTING, SOCIEDADE

UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 25839/2014/05/21.

CEDENTE: Anne Laure Jean Paul.

Estado Civil: Solteira, maior.

Residência: Paris, França.

Nif: 150243200.

QUOTA DIVIDIDA: 200.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 10.000\$00.

CESSIONÁRIO: José Furtado Borges.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Rotterdam- Holanda.

Nif: 114846081.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 4.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: LAURE CONSULTING, LDA

CAPITAL: 200.00\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 190.000\$00.

Titular: Anne Laure Jean Paul.

QUOTA: 10.000\$00.

Titular: José Furtado Borges.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 21 de Julho de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Porto Novo**

**Extracto publicação de sociedade nº 326/2015:**

CONSERVADORA-NOTÁRIA: CÁTIA SOFIA TEIXEIRA ANDRADE.

**EXTRACTO**

Certifico, para efeitos de publicação que foi alterado o objecto social da sociedade comercial “MONTEIRO & SOUSA LDA” Com sede social em Abufador, Avenida Amílcar Cabral, Cidade do Porto Novo, Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, para:

- Aluguer de máquinas e equipamentos para a Construção e Engenharia Civil;
- Demolição e preparação dos locais de construção;
- Transportes rodoviários de mercadorias;
- Aluguer de equipamentos de construção e de demolição, com operador e outras especialidades de construção;
- Fabricação de produtos de betão, gesso, cimento e marmorite
- Importação e exportação;
- Comércio Geral;

Conservatória e Cartório Notarial da Região de Porto Novo, 1 de Julho de 2015. – A Conservadora Notária, *Cátia Sofia Teixeira Andrade*.

—oço—

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA**

**Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária**

**DELIBERAÇÃO Nº 0123/2015**

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 22 de Maio de 2015, conceder à empresa “SAN TIAGO DESENTOP, LDA”, com sede social em Achada Grande, Cidade da Praia, e registo comercial nº 21701/2012/08/28 - Praia, representada pelo sócio gerente, Tomé de Pina Mendes, residente na Cidade da Praia, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, a seguir indicadas, até ao valor de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos):

- e) Canalizações e condutas em edifícios;
- i) Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão;

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente título de registo.

**OBS:** Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 30/2015, II Série, de 6 de Junho, é republicado novamente.

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária, na Praia, aos 22 de Maio de 2015. – O Presidente, *Adriano Ferreira Soares*.



**II SÉRIE  
BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**